



A EXPRESSÃO TERRITORIAL DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO BRASIL (SÉCULO XXI)

Glenda Heloísa de Farias Sousa¹

*(Graduanda em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
glendaeloisa123@gmail.com)*

Adrielly Diogenes Pereira²

*(Graduanda em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
adrielly.diogenes.703@ufrn.edu.br)*

Vinnicius Silva Euflausino³

*(Graduando em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Fone,
vinniciu.silva.074@ufrn.edu.br)*

Camila Ferreira da Costa⁴

*(Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGE),
Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
camila.costa.123@ufrn.edu.br)*

Hugo Arruda de Moraes⁵

*(Doutor em Geografia pela UFPE e Professor Adjunto do DGE,
Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
hugo.morais@ufrn.br)*

RESUMO

A escravidão contemporânea configura-se como o processo de controle da pessoa para fins de exploração econômica a qual o indivíduo pode ser submetido a: violência, trabalho forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes e restrição de locomoção por dívidas. Neste sentido, julga-se buscar em como a expressão territorial da escravidão contemporânea no Brasil está associada ao processo de formação territorial do país, além de permear os meios de ocupação e exploração do espaço. Portanto, este relatório tem como objetivo identificar a expressão territorial da escravidão contemporânea no Brasil (século XXI), para tal foram feitas pesquisas documentais para o levantamento de dados - posteriormente submetidos para as produções cartográficas - a qual auxiliaram no processo de espacialização e territorialização da escravidão contemporânea em escala regional.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho forçado; Desigualdade; Colonialidade.

GT2: Estudos Agrários

1 INTRODUÇÃO

A interpretação da expressão territorial da escravidão contemporânea no Brasil, no âmbito da análise do processo de desenvolvimento do capitalismo no atual momento, deve considerar que a presença do cativo humano é uma condição de permanência da lógica

instrumental capitalista de formação histórico-territorial brasileira, engendrando formas particulares de uso, ocupação e exploração do espaço geográfico.

Nesse processo, o crescente número de resgates de trabalhadores na condição de cativo, fortemente associado à presença das atividades que se colocam como “a locomotiva do crescimento econômico do Brasil”, resulta em processos contraditórios que suscitam tensões, conflitos, embates de diversas ordens e, principalmente, permitem a constante reprodução da situação injusta e desigual.

Assim, a escravidão contemporânea se apresenta como um estágio de subordinação do ser humano e da Natureza à lógica instrumental capitalista, na dinâmica do momento presente, associada e impulsionada pela acelerada e intensa rede global de produção e circulação de mercadorias, reafirmando o quadro complexo, injusto e desigual de nossa formação histórico-territorial.

Segundo Quijano (2005), a escravidão contemporânea pode ser compreendida como expressão da colonialidade do poder, na medida em que representa a continuidade histórica das formas de dominação racializadas e hierarquizadas impostas pelo capitalismo colonial-moderno, reafirmando a negação do Outro e a naturalização da subordinação de corpos e saberes ao longo do tempo-espaço.

Essa persistente presença no território brasileiro mostra que as estruturas de dominação e poder, atreladas a novas dinâmicas e a presença de atividade ligadas ao agronegócio e ao desmatamento, perpetuam processos exploração e expropriação de homens e mulheres, principalmente, quando se observa a conservação de uma estrutura territorial de economia agroexportadora e relações de trabalho perversas. Assim, a desumanização far-se-á com um dos elementos centrais do processo de produção social do espaço geográfico.

Desse modo, a escravidão é uma questão mal resolvida no Brasil, principalmente, porque herdamos e conservamos uma estrutura socioeconômica baseada no cativo de seres humanos e permeada por uma economia agroexportadora em sua essência, norteando a racionalidade capitalista. Nos dias que correm, este modelo de sociedade impulsiona o agronegócio, atividade que tem na exploração do homem novas formas de coerção física, ideológica e moral, colonizando o trabalho e a mente dos indivíduos (Sakamoto, 2020). Nessa perspectiva, o objetivo central do presente relatório foi identificar a expressão territorial da escravidão contemporânea no Brasil (século XXI), numa perspectiva de apontar a sua permanência como condição da formação histórico-territorial no tempo-espaço presente.

2 METODOLOGIA

A persistente expropriação e exploração histórica de homens, mulheres e da natureza reforça que a formação histórico-territorial do Brasil sustenta uma base social constituída por escravizados/as, mantendo estruturas e características de dominação e poder estabelecidos na relação tempo-espaço.

Nesse caminho, e considerando a Geografia como um campo do conhecimento científico que estuda a sociedade pela instância espacial, fazer uma leitura do cativo permite evidenciar a natureza do processo de construção dos territórios perversos, identificando e apontando os motivos da permanência da servidão no momento presente no Brasil. Substancialmente, analisar a inserção de força de trabalho em situações de escravidão permite confirmar as contradições agudas e profundas na dinâmica de organização do espaço.

Por isso, e considerando o objetivo da investigação, os procedimentos técnicos para sua realização corresponderam: 1) Pesquisa documental em fontes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Repórter Brasil (RB) e o Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil (Radar SIT) para fins de levantamento e reconhecimento de dados relativos ao processo de espacialização e territorialização de escravidão contemporânea dentro de uma escala regional no Brasil; 2) Produção cartográfica com base nos dados obtidos, enfatizando as especificidades histórico-geográficas relativas à natureza da persistência da escravidão no processo de organização territorial do Brasil em uma perspectiva multiescalar do acontecer histórico atual.

Na escala temporal, esta pesquisa possui como marco referencial, para efeito de informação, o período que se estende entre os anos de 2003 e 2023. Ao mesmo tempo, o uso da análise cartográfica se coloca como um meio apresentar as configurações e dinâmicas territoriais que se sustentam e mantem a presença da escravidão como elemento central da dinâmica de injustiças e desigualdades no processo de produção do espaço do Brasil. A superposição de mapas elaborados para representar os fenômenos ora tratados, em sua transversalidade, foi a escolha metodológica adotada na perspectiva de compreender o espaço como uma totalidade complexa em permanente movimento histórico.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

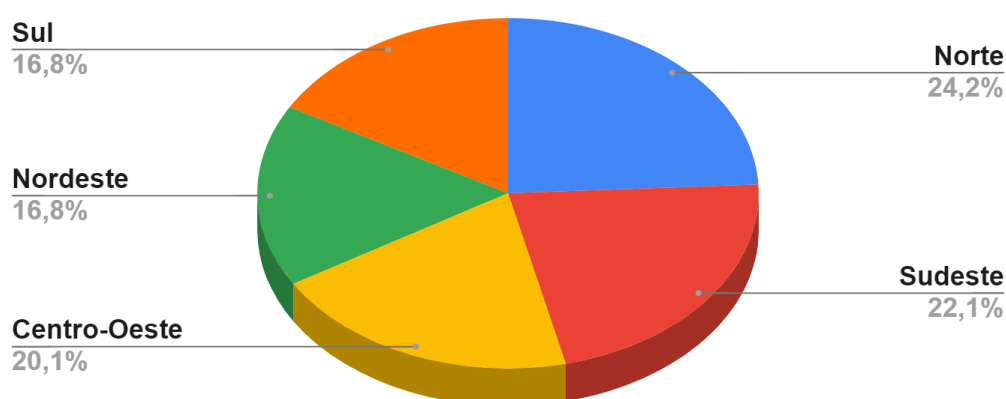
3.1 A ESCRAVIDÃO CONTEMPORANEA EM NÚMEROS NO BRASIL

Passados 136 anos da Lei Áurea, instrumento normativo assinado em 13 de maio de 1888, e que abolia o cativeiro humano no Império do Brasil, a persistência da escravidão contemporânea no século XXI explicita uma condição de perversidade e irracionalidade na constituição do arranjo espacial brasileiro e nordestino, uma vez que reafirma o processo de formação histórico-territorial marcado pela injustiça e desigualdade. Esse caráter socioterritorial contemporâneo não somente repete um passado de destruição da Natureza, mas, também, amplia as formas de subalternização, exploração e opressão das populações subalternizadas, principalmente, no campo, e dos ‘herdeiros da escravidão’.

Para se ter uma dimensão desse fato, nas duas primeiras décadas do século XXI, especificamente, entre 2003 e 2023, o país registrou, segundo dados levantados pelo Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, o equivalente a mais de 50.000 pessoas resgatadas na condição. Também, ressalta-se que no período citado, todas as unidades da federação tiveram registro de cativeiro humano, como se verá adiante na Figura 1.

Em termos de dinâmica regional, os dados mostram que 15.215 dos casos de trabalhadores resgatados vinculados à região Norte do país; 13.890 nos estados da região Sudeste; 12.605 no Centro-Oeste; 10.576 no Nordeste e 10.576 à região sul (Figura 01).

Figura 01 – Brasil: Porcentagem de trabalhadores libertos por grandes regiões (2003-2023)

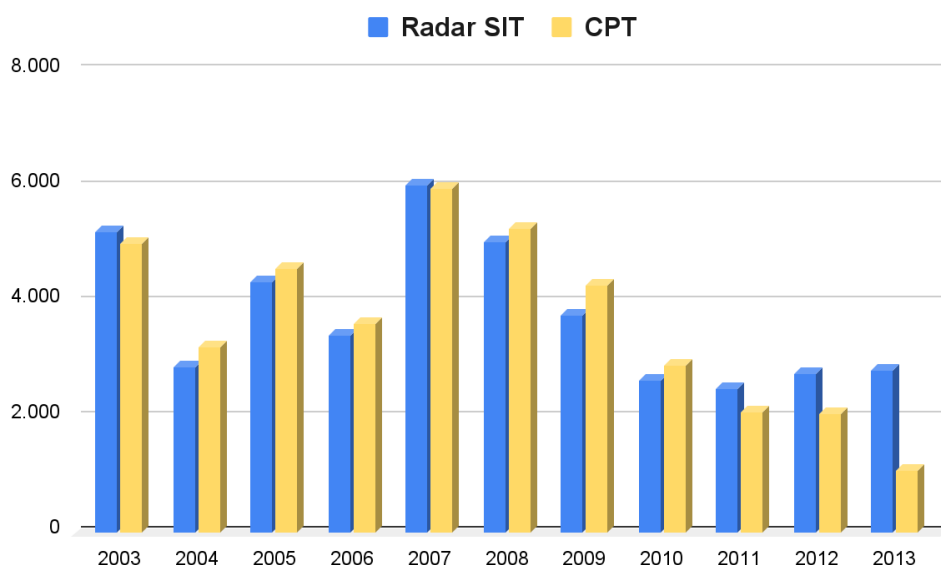


Fonte: Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, 2003-2023.

Elaboração: Grupo de Pesquisa Geografia e Formação Territorial do Brasil - GEOFORM, 2024.

A título de comparação entre as fontes de obtenção dos dados, de 2003 a 2013, a Inspeção do Trabalho, contemplou um total de 1.288 casos a mais de resgates do que os dados expostos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), totalizando 41.436 libertações, contra 40.148 casos registrados pela CPT.

Figura 02 – Brasil: Relação entre o número de trabalhadores libertos por instância da Inspeção do Trabalho (Radar SIT) e da Comissão Pastoral da Terra (2003-2013)

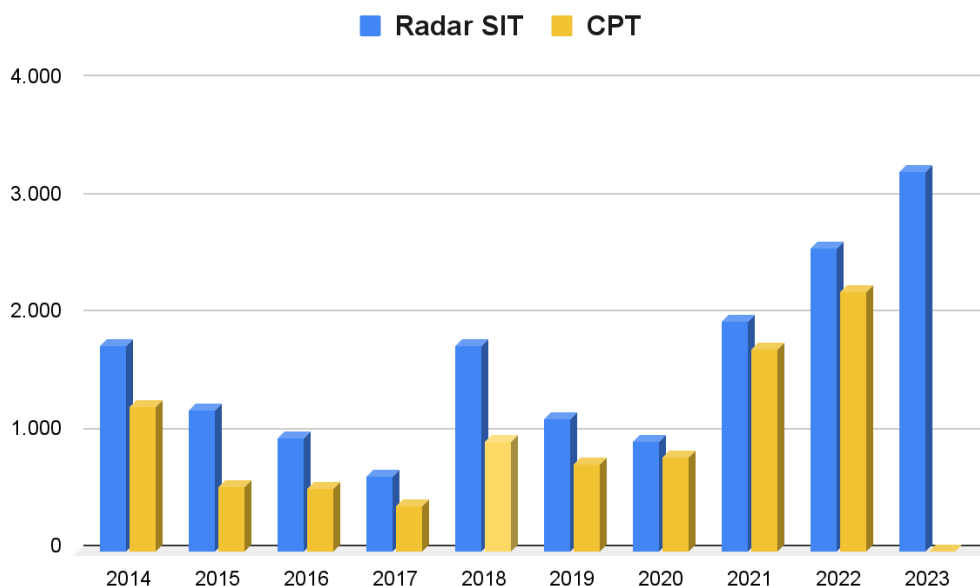


Fonte: Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil; Comissão Pastoral da Terra; 2003-2013.

Elaboração: Grupo de Pesquisa Geografia e Formação Territorial do Brasil - GEOFORM, 2024.

A dessemelhança se expressa de forma maior entre o período de 2014 a 2023, em que o Radar SIT apresentou 7.029 casos a mais de libertações do que os dados evidenciados pela CPT, no qual totalizou 9.171 casos, em discrepância com os 16.200 resgates empreendidos pela Inspeção do Trabalho.

Figura 03 – Brasil: Relação entre o número de trabalhadores libertos por instância da Inspeção do Trabalho (Radar SIT) e da Comissão Pastoral da Terra (2014-2023)



Fonte: Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil; Comissão Pastoral da Terra; 2014-2023.

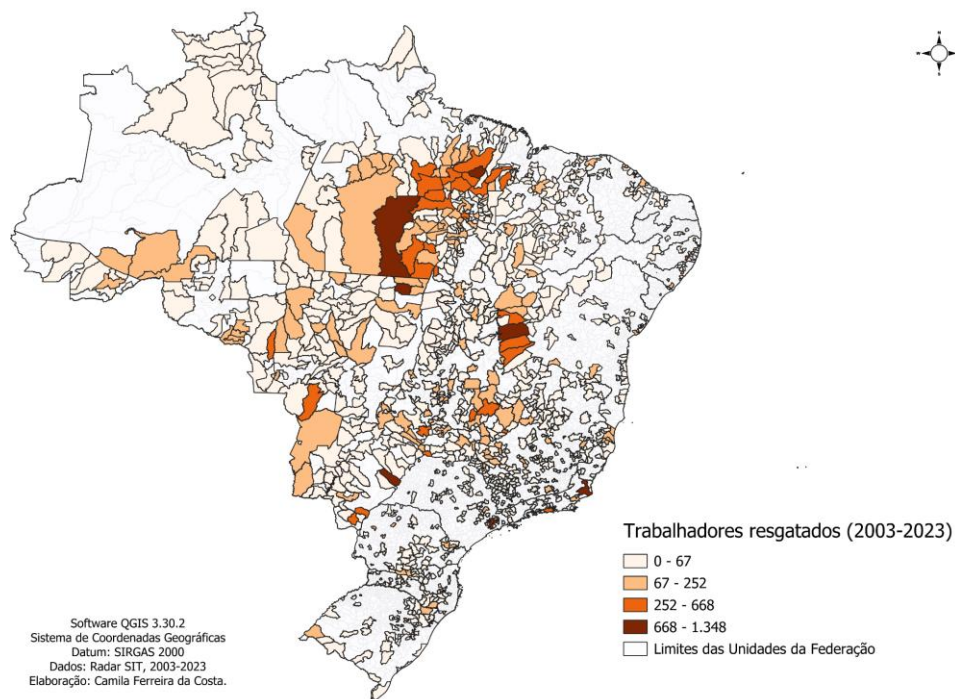
Elaboração: Grupo de Pesquisa Geografia e Formação Territorial do Brasil - GEOFORM, 2024.

Isto ocorre devido à diferença da natureza da denúncia e do processo de resgate em si, uma vez que no caso da primeira fonte, o processo ocorre através da ação dos auditores fiscais do trabalho, responsáveis por fiscalizar e avaliar as condições de trabalho nos diversos setores da economia, o que diverge do levantamento da CPT, por não mediar os conflitos de múltiplas origens e causas que decorrem no espaço agrário brasileiro.

3.2 EXPRESSÃO TERRITORIAL DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO BRASIL

Em relação a distribuição espacial da escravidão contemporânea no Brasil, e tomando como base os dados do Radar SIT, observa-se que o cativo no país se expressa de forma mais concentrada no sul do estado do Pará, fazendo divisa com o estado do Maranhão, bem como também na região do MATOPIBA (abrangendo os estados do Maranhão; Tocantins; Piauí e Bahia), na zona da mata dos estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas; além dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo; e, fortemente, na região de expansão da fronteira agrícola que abarcam Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais (Figura 04).

Figura 04 – Brasil: Distribuição do número de trabalhadores resgatados por município (2003-2023), segundo dados do Radar SIT



Fonte: Radar SIT - Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, 2003-2023.

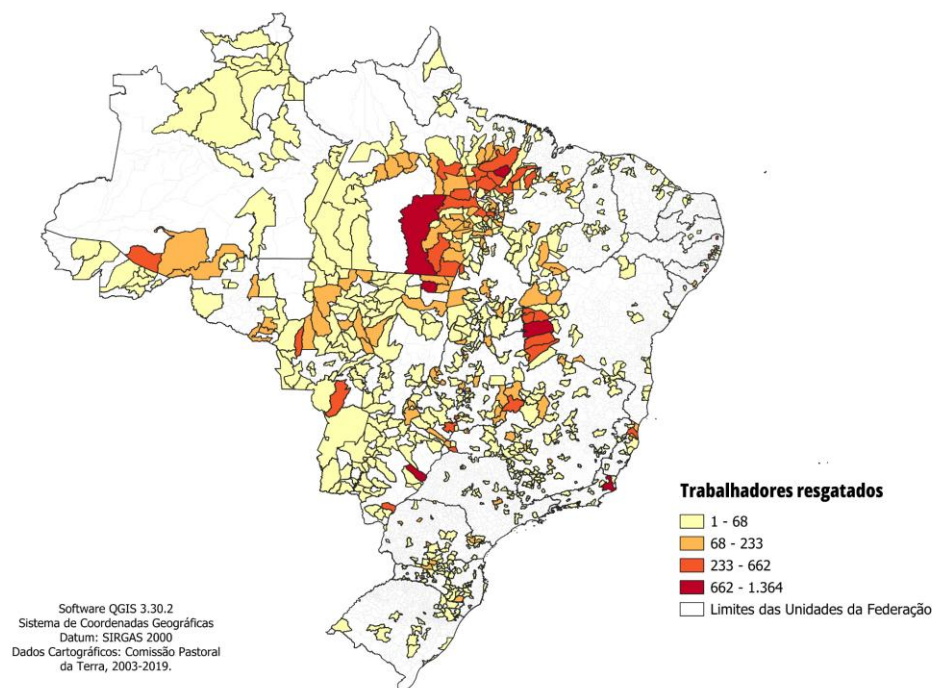
Elaboração: Grupo de Pesquisa Geografia e Formação Territorial do Brasil - GEOFORM, 2024.

Por conseguinte, as unidades que registram os maiores números de casos são: Minas Gerais com 9.342 (cerca de 17,82% do total de casos do Brasil), Pará com 8.704 (16,61% do total), Goiás com 5.351 (10,21% do total), Mato Grosso com 3.816 (7,28%), Mato Grosso do Sul com 3.033 (5,79%), Maranhão com 2.745 (5,24%) e Tocantins com 2.651 (5,06%).

Na escala municipal, a maior concentração da trabalhadores na condição de escravidão contemporânea são: Ulianópolis (PA) com 1.304 casos (cerca de 2,36% do total de casos do Brasil), Brasilândia (MS) com 1.011 casos (1,83%), Campos dos Goytacazes (RJ) com 982 casos (1,78%), São Desidério (BA) com 967 casos (1,75%), São Félix do Xingu (PA) com 843 casos (1,53%), Iguatemi (MS) com 668 casos (1,21%) e Marabá (PA) com 654 casos (1,18%).

Quando referência de dados é o levantamento da CPT, observa-se que o padrão de concentração espacial da escravidão contemporânea pouca se altera em relações dados do Radar SIT (Figura 05).

Figura 05 – Brasil: Distribuição espacial de trabalhadores resgatados por município (2003-2019), segundo dados da CPT.



Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT), 2003-2019.

Elaboração: Grupo de Pesquisa Geografia e Formação Territorial do Brasil - GEOFORM, 2024.

É possível observar, a partir da Figura 05, que há uma maior concentração de resgates de trabalhadores escravizados nas áreas de constante avanço do agronegócio, como é o caso da região do MATOPIBA; da região Centro-Oeste (compreendendo os estados do Mato Grosso, Goiás e Mato Grosso do Sul), da região Norte (abarcando, sobretudo, os municípios que fazem fronteira com a região do Matopiba e Centro-Oeste) e de parte da região Sudeste do país, destacando-se, negativamente, os estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. O que confirma a repetição da lógica de distribuição espacial abrangida nos dados dispostos pelo Radar SIT.

Logo, os municípios que apresentam um maior número de resgates são, respectivamente: Ulianópolis (PA) com 1.364 resgates (representando cerca de 3,02% do total do Brasil), Confresa (MT) com 1.348 resgates (número equivalente a 2,98% do total), Campos dos Goytacazes (RJ) com 1.158 resgates (2,56% do total), São Desidério (BA) com 1.015 resgates (2,25% do total), Brasilândia (MS) com 1.011 resgates (2,24% do total), São Félix do

Xingu (PA) com 902 resgates (2,00% do total), Rondon do Pará (PA) com 662 resgates (1,47% do total) e Marabá (PA) 646 resgates (1,43% do total).

5 CONCLUSÕES

Conclui-se que a formação histórico-territorial do Brasil, no século XXI, continua, em parte, reproduzindo formas de expropriação e exploração de homens e mulheres, principalmente, por ter na escravidão contemporânea uma condição vinculada à lógica do sistema capitalista-moderno colonial. Por isso, a negação do Outro, a partir do cativo, não só amplia, mas reforça o quadro de desigualdades e injustiças socioespaciais que constitui fruto da essência da formação histórico-territorial brasileira, fazendo persistir um dos problemas mais cruéis da superexploração humana em todas as Unidades da Federação do Brasil.

Tal situação interrompe e impede a transformação social necessária na constituição de uma nação efetivamente sustentável tal como almejamos. Destarte, continua-se a notar a marginalização de trabalhadores/as que foram permanentemente negados/as, condenando-os/as à condição de existência precária. Com efeito, isso só reforça a negação no que se refere à efetivação de seus direitos, mas, também, a permanência de uma violência – física e mental – que não aceita outras possibilidades de vida, no âmbito das quais se acham diferentes formas em termos de estilo de vida, perspectivas de valorização do patrimônio cultural e natural e cosmovisão dos povos negros, originários e periféricos.

No âmbito da abordagem adotada na pesquisa, a superposição de mapas mostrou que há, portanto, uma permanência das desigualdades e injustiças socioterritoriais de um processo de formação histórico-territorial do Brasil, influenciando – de forma explícita e implícita – nos dias que correm. O resultado mais visível dessa condição é a negação da diversidade humana como resultado final, fato que, por meio da dimensão espacial da escravidão, encurrala diversos grupos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Radar SIT – **Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, 2003-2023**. Ministério do Trabalho e Emprego, Portal da Inspeção do Trabalho, disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acesso em: 5 mai. 2025.

BRASIL. Comissão Pastoral da Terra; 2014-2023. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/>. Acesso em: 5 mai. 2025.



COSTA, Camila Ferreira da. **Colonialidade do poder e escravidão contemporânea na formação histórico-territorial do Brasil: passado e presente na negação da humanidade.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) - Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/62070>. Acesso em: 17 jul. de 2025.

MARTINS, J. de S. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação. In: VV.AA. (org.). **Trabalho escravo no Brasil contemporâneo.** Goiânia/São Paulo: CPT/Loyola, 1999. p.127-164. Disponível em: <https://journals.openedition.org/espacoeconomia/804>. Acesso em: 12 jul. 2025.

SAKAMOTO, Leonardo. **Escravidão Contemporânea.** São Paulo: Contexto, 2020. Disponível em: <https://www.bvirtual.com.br/NossoAcervo/Publicacao/18194>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Quijano, A. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. **Dossiê América Latina. ESTUDOS AVANÇADOS** 19 (55), 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/KCnb9McPhytSwZLLfyzGRDP/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

THÉRY, Hervé et al. Geografias do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. **Revista Nera**, n. 17, p. 7 28, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i17.1349>. Acesso em: 15 jul. 2025.
